

## Resolução N° 157/96

Estima o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o exercício Financeiro de 1997, e dá outras providências<sup>9</sup>.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, e tendo em vista o disposto na Resolução N° 090/93, que criou os Serviços Financeiros, Orçamentários e Contábeis próprios da Câmara, bem assim, invocando os termos do artigo 2, da Constituição Federal, bem como, o que prevê a Lei Federal n° 4320/64, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art 1° - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, estimado em R\$ 306.757,00 (Trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais) discriminado pelos anexos exigidos pela Lei N° 4320 de março de 1964 e que acompanham esta Resolução, cuja receita em igual valor da despesa será transferida pelo Executivo durante o exercício de 1997, através das Classificações a seguir:

1000.00.00 - Receitas Correntes

1700.00.00 - Transparência Intragovernamental

1711.00.00 - Transparência do Município

1711.01.00 - Transparência de Recursos do Tesouro Municipal

1711.01.01 - Operacionalização Financeira da Câmara de Vereadores

----- R\$ 306.757,00

3 000.00.00 - Despesas Correntes	
3 100.00.00 - Despesas de Custeio	----- R\$ 245.400,00
3 200.00.00 - Transferências Correntes	----- R\$ 1.000,00
4 000.00.00 - Despesas de Capital	
4 100.00.00 - Investimentos	----- R\$ 51.357,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 306.757,00</b>

Art 2º - Durante a Execução Orçamentária a Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, poderá suplementar as dotações do orçamento que se tornarem insuficientes até o limite previsto no orçamento Municipal, simultaneamente com a suplementação que venha ocorrer pelo Executivo em respeito a Câmara, bem assim, demais disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de dezembro de 1996.

Ernane Gonçalves Torres / PRESIDENTE  
 Lineu de Lima e Silva / VICE PRESIDENTE  
 Sebastião Júlio Kelles / SECRETÁRIO

~~Sebastião Júlio Kelles~~  
 Sebastião Júlio Kelles  
 SECRETÁRIO